



Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Prefeito Municipal
JARBAS DE MELO AZEVEDO

Vice Prefeito
JOÃO DE DEUS BARROS

Chefe de Gabinete
PEDRO HIGOR SILVA OLIVEIRA

Assessor Jurídico
SAVIO LACERDA DE SOUSA

Secretaria Municipal de Administração

Secretário
JOSÉ DJALMA DE MELO

Secretaria de Finanças e Tributação

Secretária
NADJA DE AZEVEDO MELO SILVA

Secretaria de Infra Estrutura

Secretário
JOÃO DE MELO AZEVEDO NETO

Secretaria de Saúde

Secretária
ELISANGELA MARTINS RODRIGUES DE MELO

Secretaria de Assistência Social

Secretária
TÂNIA ROSANGELA PORTA SANTOS

Secretaria da Educação

Secretária
SILVÂNIA DE BRITO DIAS

Secretaria de Fomento, Irrigação e Desenvolvimento Rural

Secretário
CARLOS LIBÂNIO DE VASCONCELOS PORTO

Instituído pela Lei Municipal nº 002 de 14 de janeiro de 1997
Modificado pelo Decreto Municipal nº 110 de 21 de setembro de 2020

PORTARIA

PORTARIA Nº 205 - 11.12.2020 - NOMEAÇÃO - AGENTE ADMINISTRATIVO - VIRGÍNIA KAROLAINY OLIVEIRA ALMEIDA**PORTARIA Nº 205/2020-GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal nº 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos, regulamentado pelo Edital de Concurso nº 001/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR, em caráter efetivo, **VIRGÍNIA KAROLAINY OLIVEIRA ALMEIDA** para exercer as funções de Agente Administrativo, vinculada à Prefeitura do Município de Pedra Lavrada, pertencente a estrutura administrativa e organizacional deste Município, servindo-lhe de título o presente ato.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada/PB, em 17 de agosto de 2020.

Jarbas de Melo Azevedo
Prefeito

Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Souza, 99 | Centro | CEP: 58180-000
Fone: (83) 3375.4056 | Pedra Lavrada - PB
E-mail: gabinete@pedralavrada.pb.gov.br
www.pedralavrada.pb.gov.br

Publicada por: PEDRO HIGOR SILVA OLIVEIRA
Autorizada por: FRANK RANIERY DE OLIVEIRA SILVA

Código da Matéria: 5FDC9689734FF - Data/Hora Publicação: 18/12/2020 08:47:37

PORTARIA

PORTARIA Nº 206 - 16.12.2020 - CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



PORTARIA Nº 206/2020-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal, Estadual e, especificamente:

CONSIDERANDO o estabelecido pela Lei Municipal nº 139, de 20 de janeiro de 2014, que trata da reestruturação do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização do referido Conselho, respeitadas as indicações representativas escolhidas pelas entidades e instâncias competentes para a devida nomeação;

R E S O L V E:

Art. 1º – Ficam nomeados os membros integrantes do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deste Município, constituído das seguintes representações, titulares e suplentes:

I – Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Elisângela Martins Rodrigues de Melo

Suplente: Egidiane Bezerra da Silva

II – Unidade Mista de Saúde de Pedra Lavrada:

Titular: Rubia de Brito Costa

Suplente: Janayna Pereira de Medeiros

III – Programa de Estratégia de Saúde da Família:

Titular: Daniele Bezerra Santos

Suplente: Danilo Gonçalves Costa

IV – Vigilância Ambiental:

Titular: Carlos Alberto Vasconcelos Santos

Suplente: Janicleia Andrade de Vasconcelos

V – Igreja Adventista do 7º Dia de Pedra Lavrada:

Titular: Sivanilda Vasconcelos Almeida

Suplente: Mariclébia Márcia de Oliveira

VI – Igreja Verbo da Vida de Pedra Lavrada

Titular: Maria das Dores Macena Costa

Suplente: Joalison Rodrigo Morize Macena

Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Souza, 99 | Centro | CEP: 58180-000
Fone: (83) 3375.4056 | Pedra Lavrada - PB
E-mail: gabinete@pedralavrada.pb.gov.br
www.pedralavrada.pb.gov.br



VII – Igreja Católica de Pedra Lavrada

Titulares: Jânia Rúbia dos Santos Lima

Suplentes: Maria da Luz Oliveira

VIII – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pedra Lavrada

Titular: Lázaro Nóbrega Fonseca

Suplente: Maria José Nóbrega Fonseca

Art. 2º – O mandato dos membros deste Conselho terá duração de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, a depender da indicação da representação da entidade a que pertence.

Art. 3º - As atribuições e competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições deste Conselho estão previstas na Lei Municipal nº 139, de 20 de janeiro de 2014.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **11/12/2020**.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada/PB, em 16 de dezembro de 2020.

Jarbas de Melo Azevedo
Prefeito

Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Souza, 99 | Centro | CEP: 58180-000
Fone: (83) 3375.4056 | Pedra Lavrada - PB
E-mail: gabinete@pedralavrada.pb.gov.br
www.pedralavrada.pb.gov.br

Publicada por: PEDRO HIGOR SILVA OLIVEIRA
Autorizada por: FRANK RANIERY DE OLIVEIRA SILVA

Código da Matéria: 5FDC96E695BFC - Data/Hora Publicação: 18/12/2020 08:48:47

PORTARIA

PORTARIA Nº 207 - 16.12.2020 - LOTAÇÃO - LAVADEIRA - SEBASTIÃO ALISON NOBERTO DOS SANTOS



PORTARIA Nº 207/2020-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal nº 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º – LOTAR o servidor **SEBASTIÃO ALISON NOBERTO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Lavadeira, na Unidade Mista de Saúde de Pedra Lavrada, vinculada à Prefeitura do Município de Pedra Lavrada, pertencente a estrutura administrativa e organizacional deste Município, servindo-lhe de título o presente ato.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada/PB, em 16 de dezembro de 2020.

Jarbas de Melo Azevedo
Prefeito

Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Souza, 99 | Centro | CEP: 58180-000
Fone: (83) 3375.4056 | Pedra Lavrada - PB
E-mail: gabinete@pedralavrada.pb.gov.br
www.pedralavrada.pb.gov.br

Publicada por: PEDRO HIGOR SILVA OLIVEIRA
Autorizada por: FRANK RANIERY DE OLIVEIRA SILVA

Código da Matéria: 5FDC972ACCF41 - Data/Hora Publicação: 18/12/2020 08:49:35

PORTARIA

PORTARIA Nº 208 - 18.12.2020 - LICENÇA PRÊMIO E AFASTAMENTO - ROSECLEIDE MACEDO DE SOUZA



PORTARIA Nº 208/2020-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal nº 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no inciso IX do art. 88, c/c os artigos 111 e 112;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 06 (seis) meses de Licença Especial (Prêmio) a(o) servidor(a) público(a) **ROSECLEIDE MACEDO DE SOUZA**, mat. nº 00034-1, ocupante do cargo de Telefonista, lotado na Secretaria de Educação, correspondente ao ciclo de 2007/2017, em conformidade a legislação municipal vigente.

Art. 2º. Conceder afastamento remunerado, para gozo da Licença Prêmio referida no art. 1º desta portaria, por 180 (cento e oitenta) dias, com início em 15/12/2020 e término em 13/06/2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Município de Pedra Lavrada - Paraíba, em 18 de dezembro de 2020.

Jarbas de Melo Azevedo
Prefeito

Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Souza, 99 | Centro | CEP: 58180-000
Fone: (83) 3375.4056 | Pedra Lavrada - PB
E-mail: gabinete@pedralavrada.pb.gov.br
www.pedralavrada.pb.gov.br

Publicada por: PEDRO HIGOR SILVA OLIVEIRA
Autorizada por: FRANK RANIERY DE OLIVEIRA SILVA

Código da Matéria: 5FDCBAE3733B5 - Data/Hora Publicação: 18/12/2020 11:22:06

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008.2020



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2020/PMPL

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal, Constituição Estadual e, especificamente, da Lei Municipal nº 23, de 29 de junho de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público de que trata o Edital de Concurso Público nº 001/2020, publicado em diário oficial, homologado por meio do Decreto Municipal nº 95, de 22 de abril de 2020, para apresentação dos documentos necessários ao provimento no respectivo cargo:

I – Auxiliar de Serviços Gerais:

NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
Jaciane Clessia da Silva Santana	2.977.731	7º
Israel Teodosio dos Santos	4.704.851	8º
Crislane Oliveira Dias	2.910.687	9º
Advanilson Francisco de Souza	3.707.987	10º

II – Motorista D

NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
Romário Aurélio Porto Diniz	2.965.180	4º
Wagner Junior Da Silva	4.019.050	5º
Valdecio Douglas Alves	4.158.299	6º

Art. 2º. Os documentos listados no item 6, da cláusula XV, do Edital de Concurso Público nº 001/2020, deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada, rua Estudante Eliomar Cordeiro de Souza, nº 99, Centro, Pedra Lavrada-PB, CEP: 58.180-000, na sala da Secretaria Municipal de Administração, setor de Recursos Humanos, do dia 18 de dezembro de 2020 ao dia 18 de janeiro de 2021.

§ 1º. O candidato convocado que não apresentar a documentação no prazo estabelecido será desclassificado.

§ 2º. É facultado ao candidato apresentar pessoalmente ou por meio de procurador os documentos solicitados, desde que presentes os originais ou se tratar de cópia autenticada.

§ 3º. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos em contato:

I – endereço eletrônico: gabinete@pedralavrada.pb.gov.br;

II – telefone: (83) 3375-4056.

Gabinete do Prefeito, Município de Pedra Lavrada - Paraíba, em 18 de dezembro de 2020.

Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Souza, 99 | Centro | CEP: 58180-000
Fone: (83) 3375.4056 | Pedra Lavrada - PB
E-mail: gabinete@pedralavrada.pb.gov.br
www.pedralavrada.pb.gov.br



Jarbas de Melo Azevedo
Prefeito



Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Souza, 99 | Centro | CEP: 58180-000
Fone: (83) 3375.4056 | Pedra Lavrada - PB
E-mail: gabinete@pedralavrada.pb.gov.br
www.pedralavrada.pb.gov.br

Publicada por: PEDRO HIGOR SILVA OLIVEIRA
Autorizada por: FRANK RANIERY DE OLIVEIRA SILVA

Código da Matéria: 5FDCBED033B3B - Data/Hora Publicação: 18/12/2020 11:38:55

PORTARIA

PORTARIA Nº

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
DE PEDRALAVRADA-PB****Fundado em 09 de junho de 1997 – Lei Municipal 25/97
CNPJ 01.896.159/0001-07****PORTARIA Nº 018/2019.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelece a Constituição Federal, em consonância com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais de nºs **20/98 e 41/03**:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL**, com os proventos integrais por tempo de contribuição à Servidora Pública **MARIA APARECIDA HERCULANO SANTOS**, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica I-B, matrícula 00098-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro de pessoal permanente deste Município, em conformidade com o previsto no art. 6º, I, II, IV, EC 41/2003 c/c art. 40, § 5º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº **41/2003**, de 19/12/2003, c/c **Art. 30, I, II, e III, § 1º** da Lei Municipal nº **002/2005**, 27 de Junho de 2005 e o **Art. 1º**, da Lei Federal nº **10.887**, de 18 de Junho de 2004.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/08/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se Ciência.

Pedra Lavrada, em 18 de dezembro de 2020.

Marcos Alexandre Melo da Costa
Presidente

Republicado por incorreção.

Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Souza, nº 99 - Centro CEP: 58.180-000 – Pedra Lavrada/PB – CNPJ (MF) 01.896.159/0001-07
Telefax: (0xx83) 3375-4075 – emails www.pedralavrada.pb.gov.br e ipsmpl@pedralavrada.pb.gov.br

Publicada por: MARCOS ALEXANDRE MELO DA COSTA
Autorizada por: FRANK RANIERY DE OLIVEIRA SILVA

Código da Matéria: 5FDD018B921CD - Data/Hora Publicação: 18/12/2020 16:23:35



Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.
Poder Legislativo



EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO

Presidente:

JOSÉ GILSON FERREIRAS DOS SANTOS

Vice Presidente:

GILBRAN RONDINELY SILVA PORTO

1º Secretário

JANICLÉIA ANDRADE DE VASCONCELOS

2º Secretário:

ERIVONALDO MACEDO OLIVEIRA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Presidente:

JOSÉ NIVALDO CLIDÓRIO

Vice Presidente:

AGENOR SABINO JÚNIOR

Membro:

JOÃO MARCONI DA SILVA BURITI

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Presidente:

GURIATAN FERREIRA DANTAS

Vice Presidente:

GILBRAN RONDINELY SILVA PORTO

Membro:

JOSÉ NIVALDO CLIDÓRIO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Presidente:

JANICLÉIA ANDRADE DE VASCONCELOS

Vice Presidente:

HEMERSON MAERTON CORDEIRO COSTA

Membro:

GURIATAN FERREIRA DANTAS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Presidente:

HEMERSON MAERTO CORDEIRO COSTA

Vice Presidente:

AGENOR SABINO JÚNIOR

Membro:

ERIVONALDO MACEDO OLIVEIRA

Instituído pela Lei Municipal nº 002 de 14 de janeiro de 1997
Modificado pelo Decreto Municipal nº 110 de 21 de setembro de 2020